Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 541 DE 25 DE MARÇO DE 1.993

"Altera os anexos II, III e IV da Lei Nº 540 de 04 de Março de 1.993".

ERNESTO TARDELLI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos II, III e IV da Lei nº 540 de 04 de Março de 1.993.

Artigo 2º - Os anexos de que se trata o artigo anterior faz parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de Março de 1.993.

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 25 de Março de 1.993.

JOSÉ TADEU ALVES PENNACCHI
Encº do Setor de Administração

ANEXO II

EMPREGOS PERMANENTES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
		INICIAL	FINAL
01	Aferidor de Hidrômetro	10	24
01	Agente de Saneamento	09	23
02	Armador de Ferragens	15	29
01	Assistente Social	12	26
05	Atendente	01	15
01	Auxiliar de Biblioteca	09	23
01	Auxiliar de Campo	11	25
02	Auxiliar de Enfermagem	04	18
01	Auxiliar de Lançador	10	24
10	Auxiliar de Pedreiro	05	19
02	Auxiliar de E.T.A.	02	16
01	Bibliotecaria	18	32
40	Braçal	02	16
02	Carpinteiro	21	35
04	Cirurgião Dentista	28	42
04	Coletor de Lixo	02	16
02	Eletricista	18	32
02	Encanador	18	32
01	Encarregado de Manutenção	14	28
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	16	30
01	Encarregado do Setor de Material	09	23
01	Encarregado Chefe de Obras	23	37
01	Encarregado do Setor de Pessoal	16	30
01	Enfermeira	20	34
15	Escriturários	09	23
02	Fiscal Tributário	09	23
03	Jardineiros	02	16
01	Lançador	21	35

ANEXO II

EMPREGOS PERMANENTES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
		INICIAL	FINAL
01	Mecânico	20	34
04	Médico	28	42
10	Merendeiras	01	15
10	Motoristas	08	22
03	Motoristas de Ambulância	14	28
02	Operador de E.T.A.	07	21
01	Operador de Maquina Pesada	21	35
01	Operador de Pá Carregadeira	08	22
02	Operador de Retroescavadeira	13	27
20	Pedreiros	15	29
01	Professor (a) de Música	06	20
04	Professor (a) de 1º Grau	09	23
04	Professor (a) de Pré-Escola	03	17
15	Servente	01	15
01	Salva Vidas	07	21
01	Técnico em Contabilidade	21	35
02	Técnico em Enfermagem	11	25
01	Tesoureiro	21	35
01	Topógrafo	21	35
05	Vigia Noturno	02	16
01	Zelador de Cemitério	08	22
01	Zelador de Matadouro	02	16

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	SALÁRIO BASE
01	Cr$ 2.300.000,00
02	Cr$ 2.400.000,00
03	Cr$ 2.500.000,00
04	Cr$ 2.600,000,00
05	Cr$ 2.700.000,00
06	Cr$ 2.800.000,00
07	Cr$ 2.950.000,00
08	Cr$ 3.100.000,00
09	Cr$ 3.250.000,00
10	Cr$ 3.400.000,00
11	Cr$ 3.450.000,00
12	Cr$ 3.550.000,00
13	Cr$ 3.700.000,00
14	Cr$ 3.850.000,00
15	Cr$ 4.000.000,00
16	Cr$ 4.150.000,00
17	Cr$ 4.350.000,00
18	Cr$ 4.500.000,00
19	Cr$ 4.700.000,00
20	Cr$ 4.850.000,00
21	Cr$ 5.000.000,00
22	Cr$ 5.250.000,00
23	Cr$ 5.500.000,00
24	Cr$ 5.700.000,00
25	Cr$ 5.900.000,00
26	Cr$ 6.150.000,00
27	Cr$ 6.400.000,00
28	Cr$ 6.650.000,00
29	Cr$ 6.900.000,00
30	Cr$ 7.200.000,00
31	Cr$ 7.500.000,00

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	SALÁRIO BASE
32	Cr$ 7.800.000,00
33	Cr$ 8.100.000,00
34	Cr$ 8.400.000,00
35	Cr$ 8.750.000,00
36	Cr$ 9.100.000,00
37	Cr$ 9.450.000,00
38	Cr$ 9.850.000,00
39	Cr$10.250.000,00
40	Cr$10.650.000,00
41	Cr$11.250.000,00
42	Cr$11.500.000,00
43	Cr$11.950.000,00

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO - SUDS

DENOMINAÇÃO	VALOR
Cirurgião Dentista.....Cr$	950.000,00
Médico.....Cr$	1.900.000,00

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal